



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

**LEI Nº DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a implantação de Cirurgião-Dentista com especialidade em Odontopediatria no Hospital Infantil Municipal de Belford Roxo e dá outras providências.”**

**Autoria: VER. MARKINHO GANDRA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, no Hospital Infantil Municipal de Belford Roxo, o serviço de atendimento odontológico especializado, mediante a disponibilização de Cirurgião-Dentista com especialidade em Odontopediatria.

**Art. 2º** O profissional de que trata esta Lei deverá prestar assistência odontológica especializada no ambiente hospitalar, garantindo cuidado integral à saúde bucal de crianças e adolescentes atendidos na unidade.

**Art. 3º** São objetivos da implantação do serviço:

- I – Atender intercorrências odontológicas em pacientes internados;
- II – Realizar avaliação e manejo de infecções odontogênicas;
- III – Prevenir complicações sistêmicas decorrentes de focos infecciosos bucais;
- IV – Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional hospitalar;
- V – Desenvolver protocolos de prevenção e promoção de saúde bucal no ambiente hospitalar;
- VI – Reduzir encaminhamentos externos e o tempo de resposta em casos de urgência odontológica pediátrica.

**Art. 4º** O público-alvo do serviço compreende crianças e adolescentes atendidos no Hospital Infantil Municipal, incluindo pacientes internados, em acompanhamento ambulatorial e em casos de urgência odontológica.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

  
**MARKINHO GANDRA**  
1º VICE-PRESIDENTE

  
**NUNA**  
2º VICE-PRESIDENTE

  
**REGINA DO VALTINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

  
**SIDNEY CANELLA**  
PRESIDENTE

  
**JUNINHO DO PICA PAU**  
1º SECRETÁRIO

  
**RODRIGO COM A FORÇA DOPOVO**  
2º SECRETÁRIO

  
**RIBEIRO**  
3º SECRETÁRIO